

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II)

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo da presente licitação é a aquisição de cestas contendo produtos coloniais típicos da agricultura familiar e artesanal, produzidos no próprio município de São João do Polêsine. As cestas serão destinadas como forma de reconhecimento e agradecimento aos palestrantes e autoridades participantes do Seminário do Arroz, evento integrante da programação da 67ª Festa Regional do Arroz.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de cinco(05) dias corridos para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 O material deverão atender adequadamente às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas.

4.3 A autorização para aquisição dos materiais, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	CESTA C/PRODUTOS COLONIAL.	8	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	Busanello Padaria Bom Sabor Ltda	17.936.706/0001-62
2	Empório Nonna Angelina	48.434.207/0001-09
3	Giacomini Alimentos Ltda	17.804.763/00001-98

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 242/2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra..

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	CESTA C/PRODUTOS COLONIAL.	8	UN	226,00	1.808,00

Valor aproximado: 1.808,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 242 /2025, sendo obtido através da Mediana dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa ampliar a visibilidade e valorização dos produtos coloniais produzidos no município de São João do Polêsine, fortalecendo a cadeia produtiva local por meio da aquisição de cestas compostas por itens da agricultura familiar e produção artesanal da região. As cestas serão entregues aos palestrantes e autoridades que participarão do Seminário do Arroz, evento integrante da 67ª Festa Regional do Arroz, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 21 de Abril de 2025

Requisitante:

ANDERSON LUIZ FAGAN

Secretario Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

